



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 119 DE 04 DE MAIO DE 1983.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) para cumprimento da sentença, transitada em julgado, proferida na Ação de Indenização por Desapropriação Indireta cumulada com perdas e danos intentada por MANOEL MOURÃO contra a Prefeitura de Cachoeiras do Macacu- Processo nº 3.031.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1983.


Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/14/ 05 / 83

A Voz da Serra